LEI Nº 4.175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.470/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente
011-3.3.90.30.00-01.110.000- Material De Consumo.....R$ 7.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de Agentes
008- 3.3.90.39.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.j.....R$ 1.000,00
01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais
009- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R$ 1.500,00
01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
012- 3.3.90.30.00- 01.110.000- Material De Consumo.....R$ 500,00
013- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R$ 500,00
014 3.3.90.39.00 01.110.000 ots. serv. de terceiros – p.j.....R$ 1.500,00
01 031 0009 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
017- 4.4.90.52.00- 01.110.000- eqs. e mat. permanente.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração